



PORTARIA JUCERJA Nº 1108/2012

DE 16 DE JULHO DE 2012.

Outorga poderes a servidor do Município de Resende, para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Resende - Processo n.º E-11/50.770/2009.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes a servidor da Prefeitura de Resende, a seguir indicado, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Michele Clotilde Leite dos Santos	Assistente Administrativo	18844

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE